

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E GUARDA MUNICIPAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA CONCORRER AO INGRESSO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 01 AO EDITAL N° 001/2012**

A Comissão do Concurso Público Municipal, representada por seu Presidente, Sandro Cristoph Alves de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a publicação do Edital n.001/2012, referente ao Concurso Público destinado ao ingresso na carreira de Guarda Municipal da Prefeitura de Aparecida de Goiânia – Goiás resolve retificar e aclarar, respectivamente, o edital do referido certame nos itens especificados a seguir:

I - No anexo V, a exigência da Carteira Nacional de Habilitação não será pré-requisito para a investidura no cargo, no entanto, esse documento deverá ser apresentado no momento da entrega da documentação para posse, caso o candidato aprovado o possua;

II – A Gratificação RETGM - Regime Especial de Trabalho da Guarda Municipal – , instituída pela Lei Complementar nº 042/2011, será percebida na proporção de 100% (cem por cento) sobre o seu padrão de vencimento do cargo, ou seja, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), desde que cumprida a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Os demais termos do referido Edital permanecem inalterados.

Aparecida de Goiânia, 13 de abril de 2012.

Sandro Cristoph Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão de Concurso Público